ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 262.

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS SENHORES VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições legais e considerando o que disciplina o § único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e , conforme a Lei Municipal nº 899, de 26/11/90:

R E S O L V E

Artigo 1º- Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 29,65(vinte e nove vírgula sessenta e cinco), passando as mesmas para Cr$ 2.434,79(dois mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos).

Artigo 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de novembro de 1990.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de novembro de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 27 de novembro de 1990.

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária-.

Scanned with CamScanner